

LEI Nº 14.852, DE 28.12.10(DO 31.12.10)

Denomina Aeroporto de Aracati Dragão do Mar o Aeroporto do Pólo Turístico de Canoa Quebrada, no Município de Aracati.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO SEGUINTE
LEI:

Art.1º Fica denominado Aeroporto de Aracati Dragão do Mar, o Aeroporto do Pólo Turístico de Canoa Quebrada, no Município de Aracati, no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO IRACEMA GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa:Dep. Sérgio Aguiar